



2º REGISTRO DE IMÓVEIS - SALVADOR-BA  
Rua Portugal, 154 - Comércio - CEP 40.015-000  
Telefone (71) 3326-1888 - www.2risalvador.com.br  
Maurício da Silva Lopes Filho  
Oficial Titular



PODER JUDICIÁRIO



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2012

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 126.245 DATA 23/03/2012 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL APARTAMENTO

identificado pelo número 202, da porta e 430.558-2, de inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, situado na Rua Luis Martins Catharino Gordilho, integrado ao Bloco 17, Quadra C, Setor A, de Padrão BA.42-A-42-45, medindo 42,05m2 de área privativa, 36,05m2, de área útil; 3,41m2 de área de uso comum, totalizando a área de 45,46m2 de área útil, composto internamente de sala, dois quartos, cozinha, banheiro e área de serviço, do "CONJUNTO HABITACIONAL FAZENDA GRANDE III -2ª Etapa, com a sua respectiva Fração Ideal de 12,19m2, da área total medindo 260.326,00m2, do terreno próprio, no sub-distrito de Pirajá, zona urbana desta Capital. **PROPRIETÁRIA:** HABILITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A URBIS, em liquidação, sediada nesta Capital, na Avenida Oceânica, número 3.819, Rio Vermelho, inscrita no CNJP do MF sob nº 15.171.101/0001-00. **REGISTRO ANTERIOR:** - Matrícula número - 23.170, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 23 de março de 2012. A Oficial ou Suboficial

R. 01 - 126.245. DAJ Número 623.112, série 602, em data 23/03/2012, R\$ 173,30, de Acordo com o Instrumento Particular, firmado em data de 02/12/2011, do qual arquivei, uma das vias. O Imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$ 11.429,46, foi havido por compra pela Senhora ERENICE ROSA LOBO, brasileira, solteira, aposentada. CPF 314.080.015-00 RG N° 00505900-30, SSP/BA, residente e domiciliada nesta Capital, à URBIS acima qualificada. O referido é verdade e dou fé. A Oficial ou Suboficial.

R.02/126.245- VENDA E COMPRA- prenotação 295.341  
DATA- 26 de setembro de 2013.

Pelo instrumento Particular com caráter de Escritura Pública passado em São Paulo em de 23 de agosto de 2013, celebrado nos termos da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966 e lei 9.514/97, a proprietária ERENICE ROSA LOBO, anteriormente qualificada, VENDEU a JOSÉ LUCIANO DE LIMA PASSOS, brasileiro, solteiro, e que declara não conviver em união estável, vigilante fiscal, RG nº 9.411.766-73 SSP/BA, CPF 844.495.005-04, residente e domiciliado no Conjunto Mussurunga II, setor L, Caminho 56, nº 12, Mussurunga II, nesta capital, o imóvel desta matrícula pelo preço de R\$ 75.000,00, integralizado R\$- 3.150,66 com recursos próprios R\$ -11.849,34 com recursos da conta de FGTS do comprador e os restantes 60.000,00 mediante financiamento obtido junto ao credor fiduciário o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Oficial/Suboficial-  
DAJE n.º 006 692383 R\$- 239,10

R.03/126.245 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- prenotação 295.341  
DATA- 26 de setembro de 2013.

Pelo instrumento Particular com força de escritura pública mencionado no R.02, o adquirente JOSÉ LUCIANO DE LIMA PASSOS, anteriormente qualificado ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede em São Paulo, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida no valor de R\$ 60.000,00, para ser paga em 420 prestações pelo Sistema de Amortização SAC, com Taxa de Juros Nominal 8,46% a.a. e Efetiva de 8,80% a.a.; Encargo Inicial Total R\$-608,73; vencimento do primeiro encargo 23/09/2013. Consta do título que com fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, o fiduciante tornou-se possuidor direto e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que a fiduciante enquanto adimplente, foi assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. Oficial/Suboficial  
DAJE n.º 006 692481 R\$- 239,10

Continua no verso.

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tpa.jus.br/autenticidade



368.771

21/03/2019 13:16:48 mpos

052948

**R-4/126.245 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 20/02/2019 nº 367.295:** Tendo em vista a constituição em mora do devedor fiduciário e a ausência de pagamento, averba-se a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** em nome do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, acima qualificado, conforme previsto no Art. 26, §7º da Lei 9.514/97. O ITIV foi recolhido, transação nº571302, pelo valor de R\$2.250,00, avaliação fiscal de R\$75.000,00 em 19/02/2019. Dou fé. Salvador, 15 de março de 2019. O OFICIAL ou o SUBOFICIAL  
DAJE 9999.22.918625 - R3666,64 - 1568.AB262606-9.

**CERTIDÃO POSITIVA DE ÔNUS E NEGATIVA DE AÇÕES**

CERTIFICO, que revendo os livros e fichários deste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador, e na conformidade do previsto pelo parágrafo 1º do art. 19 da lei 6.015/73 LRP, que a presente é cópia reprográfica autêntica desta matrícula nº 126.245 arquivada cronologicamente no Registro Geral, pertinente ao imóvel na mesma descrito, o qual se acha gravado com os seguintes Ônus, Alienação Fiduciária conforme R-3 e livre de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias, nos termos do registro da matrícula a que a presente se reporta. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 21 de março de 2019. O Oficial/Escrevente Autorizado.

Numero do Protocolo: 368.771  
DAJE: 941764 Serie: 22  
DAJE Valor: 79,36  
Emolumentos: 37,46  
Taxa: 24,88  
Fecom: 11,52  
PGE: 1,50  
Defensoria Pública: 1,00

Ofício de 2º Ofício de Registro de Imóveis  
Salvador  
MAYARA PIRES  
Escrevente Autorizada

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, sendo realizada com base no artigo 19 da Lei 6.015/73 e no artigo 827 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia.

Consulte o feio e sua autenticidade em [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



21/03/2019 13:18:50 mpxoa

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ata Notarial ou de Registro  
1568.AB263713-3  
APOEGNGUN1  
Consulte:  
[www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)

